



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.014.686/0001-59
Endereço: Rua Luiz Cupim, 738, Centro
Secretária Municipal De Saúde: Flavia Aparecida Ramos Oliveira Costa.

1. OBJETIVO:

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos de uso oral e injetável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponto Chique/MG. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural) e Farmácia Básica Municipal. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Ponto Chique/MG, e atendimento as demandas da farmácia básica municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de medicamentos de uso oral e injetável, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento do ESF Antônio Colivan, ESF Saúde Para Todos, Farmácia de Minas, Centro de Especialidade, Unidade de Fisioterapia; Pontos De Apoio na Zona Rurais nas Comunidades: Bom Jardim, Russão, Pé da Serra, Caraíbas, Lagoa Grande e Repatimento, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

2.3. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

2.4. Além do fato de que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

3.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta;
- Origem (nacional ou estrangeiro).
- Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.3. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.5. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

4.2. A estimativa de quantidade é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

4.3. A estimativa de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, através do Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

Preços do Portal Licitar Digital ([www.http://www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)). Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	SUBTOTAL
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ 3 MG/MG (SOLUSPAN)	AMPOLA	3.200,0000	17,1100	54.752,0000
0002	ACICLOVIR SODICO 200MG COMP.:	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,5200	2.080,0000
0003	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	120.000,0000	0,2100	25.200,0000
0004	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	5.000,0000	1,1500	5.750,0000
0005	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	2,1600	21.600,0000
0006	ACIDO VALPROICO 250MC CPS:	UNIDADE	10.000,0000	0,7400	7.400,0000
0007	ACICLOVIR SODICO 50 MG/G (GENÉRICO): ACICLOVIR - PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME; APRESENTACAO: BISNAGA 10G; COMPONENTE: CAIXA COM 100 BI SNAGA	BISNAGA	1.000,0000	4,9300	4.930,0000
0008	ADENOSINA 6MG/2 ML	AMPOLA	500,0000	17,0900	8.545,0000
0009	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000,0000	3,2000	3.200,0000
0010	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	1,1700	5.850,0000
0011	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	500,0000	2,1100	1.055,0000
0012	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,2400	4.800,0000
0013	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,2400	4.800,0000
0014	ALPRAZOLAM 1ML	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
0015	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	500,0000	7,0600	3.530,0000
0016	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	200,0000	8,0100	1.602,0000
0017	AMIODARONA 200MG:	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,9800	29.400,0000
0018	AMIODARONA I.V. 50MG/ML.:	AMPOLA	100,0000	5,6300	563,0000
0019	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,1400	2.100,0000
0020	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	9.000,0000	1,6300	14.670,0000
0021	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG+12,5MG/ML	FRASCO	1.500,0000	26,8600	40.290,0000
0022	AMOXICILINA 50MG/ML PÔ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	1.000,0000	33,2700	33.270,0000
0023	AMOXICILINA 500MG CÂPSULA	CÂPSULA	8.000,0000	0,9200	7.360,0000
0024	AMPICILINA 1000MG SOLUCAO INJ.	AMPOLA	300,0000	7,6300	2.289,0000
0025	ANLODIPINO 05MG	COMPRIMIDO	60.000,0000	0,3500	21.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0026	APIXABANA 5MG(ELIQUIS)	COMPRIMIDO	3.000,0000	2,6100	7.830,0000
0027	APIXABANA2,5MG (ELIQUIS)	COMPRIMIDO	3.000,0000	3,5800	10.740,0000
0028	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,1100	5.500,0000
0029	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	4,4600	44.600,0000
0030	ATROPINA,50MG/ML	AMPOLA	300,0000	4,5300	1.359,0000
0031	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	1.000,0000	13,5400	13.540,0000
0032	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	2,8600	28.600,0000
0033	BACLOFEN 10MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,5600	560,0000
0034	BENZILPECILINA I.M 1.200.000UI (BENZETACIL)	AMPOLA	400,0000	11,6800	4.672,0000
0035	BENZILPECILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	100,0000	10,3000	1.030,0000
0036	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,0000	1,1100	9,9900
0037	BIPERIDENO 5MG/ML.:	AMPOLA	100,0000	3,8000	380,0000
0038	BROMETO DE IPATRÓPICO.25MG GOTAS	FRASCO	900,0000	2,7600	2.484,0000
0039	BROMAPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	400,0000	12,1400	4.856,0000
0040	BUDESONIDA 64MCG	FRASCO	900,0000	22,1300	19.917,0000
0041	BUDESONIDA 50MCG SUSP NASAL	UNIDADE	900,0000	44,1600	39.744,0000
0042	BUDESONIDA 32MCG SUSP NASAL	UNIDADE	900,0000	22,9700	20.673,0000
0043	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. (BUSCOPAM SIMPLES):	AMPOLA	600,0000	3,2300	1.938,0000
0044	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA INJETAVEL 500MGML	AMPOLA	3.000,0000	4,7000	14.100,0000
0045	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,7400	740,0000
0046	BUSPIRONA 10MG(ANSITEC)	COMPRIMIDO	2.000,0000	6,3300	12.660,0000
0047	CAPTOPRIL 25MG COMP.:	COMPRIMIDO	60.000,0000	0,0700	4.200,0000
0048	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,3000	300,0000
0049	CARBAMAZEPINA 20MG COM 100ML	FRASCO	1.000,0000	14,4200	14.420,0000
0050	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,4800	1.920,0000
0051	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,1200	4.800,0000
0052	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000,0000	0,2300	9.200,0000
0053	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000,0000	0,1600	6.400,0000
0054	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,0800	3.200,0000
0055	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML.	FRASCO	1.000,0000	15,4300	15.430,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0056	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO:	COMPRIMIDO	9.000,0000	1,7600	15.840,0000
0057	CEFTRIAXONA 1G-IM	AMPOLA	1.000,0000	21,3600	21.360,0000
0058	CEFTRIAXONA 1GR EV	AMPOLA	2.000,0000	5,7900	11.580,0000
0059	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML IM FRASCO-AMP	AMPOLA	600,0000	2,7200	1.632,0000
0060	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML EV FRASCO-AMP	AMPOLA	2.000,0000	12,2700	24.540,0000
0061	CIMETIDINA 150MG/ML:	AMPOLA	1.200,0000	1,6500	1.980,0000
0062	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000,0000	0,4400	2.640,0000
0063	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,0000	1,3900	12.510,0000
0064	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100,0000	7,8600	786,0000
0065	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,2600	5.200,0000
0066	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	2.000,0000	4,3400	8.680,0000
0067	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,7700	1.540,0000
0068	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	AMPOLA	200,0000	0,8400	168,0000
0069	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	300,0000	0,8700	261,0000
0070	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	9,1600	45.800,0000
0071	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLA	400,0000	7,5400	3.016,0000
0072	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,1100	1.650,0000
0073	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	100,0000	8,7000	870,0000
0074	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	FRASCO	450,0000	12,3400	5.553,0000
0075	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. (PLAZIL):	AMPOLA	1.500,0000	7,3200	10.980,0000
0076	CLORIDRATO DE NALOXONA (NARCAN) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML	AMPOLA	500,0000	12,0200	6.010,0000
0077	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,0000	2,7700	5.540,0000
0078	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	400,0000	6,1000	2.440,0000
0079	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML.	AMPOLA	1.500,0000	3,9600	5.940,0000
0080	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,8300	41.500,0000
0081	CLORIDRATO DE SUXAMETONIO 100MG	FRASCO-AMPOLA	200,0000	51,4800	10.296,0000
0082	CLORIDRATO DE TIAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPOLA	500,0000	11,5500	5.775,0000
0083	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	2.000,0000	3,1100	6.220,0000
0084	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO:	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,6400	5.760,0000
0085	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000,0000	0,6100	5.490,0000
0086	CLORPROMAZINA I.M. 5MG/ML.:	AMPOLA	350,0000	2,9600	1.036,0000
0087	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	COMPRIMIDO	4.000,0000	5,7000	22.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0088	COMPLEXO B-2ML I.M.:	AMPOLA	2.000,0000	2,8000	5.600,0000
0089	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA:	UNIDADE	5.000,0000	2,5100	12.550,0000
0090	DEXAMETASONA 1MG /ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	500,0000	14,0300	7.015,0000
0091	DEXAMETASONA 4MG/ML.:	AMPOLA	2.000,0000	2,3100	4.620,0000
0092	DEXAMETASONA INJETÁVEL 2MG/ML.	AMPOLA	2.000,0000	3,6000	7.200,0000
0093	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000,0000	11,4900	22.980,0000
0094	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,0000	3,5500	71.000,0000
0095	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,0900	810,0000
0096	DIAZEPAM 5MG/ML.:	AMPOLA	1.200,0000	1,5300	1.836,0000
0097	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMPOLA	1.800,0000	1,8200	3.276,0000
0098	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,4200	16.800,0000
0099	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,0000	1,5400	4.620,0000
0100	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,3100	15.500,0000
0101	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000,0000	2,6900	10.760,0000
0102	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML (DIPROSPAN)	AMPOLA	3.200,0000	5,7200	18.304,0000
0103	DULOXETINA 30MG (VELIJA)	COMPRIMIDO	2.000,0000	5,6600	11.320,0000
0104	DULOXETINA 60MG (VELIJA)	COMPRIMIDO	2.000,0000	3,9200	7.840,0000
0105	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	60.000,0000	0,7700	46.200,0000
0106	ENALAPRIL 20 MG.: CX 30 COMP. (TEUTO)	CAIXA	80.000,0000	0,2500	20.000,0000
0107	EPINEFRINA (ADRNALINA) 1MG/ML	AMPOLA	500,0000	2,1900	1.095,0000
0108	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,7900	7.110,0000
0109	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,3400	3.060,0000
0110	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,2600	13.000,0000
0111	ETEXILATO DE DABIGRATANA 110 MG PRADAXA " ;	CÁPSULA	2.000,0000	11,0000	22.000,0000
0112	ETEXILATO DE DABIGRATANA 150 MG PRADAXA	CÁPSULA	2.000,0000	11,0000	22.000,0000
0113	ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ ML	AMPOLA	200,0000	2,8800	576,0000
0114	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTRELO.03 MG+015 MGCARTELA COM 21	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2600	2.600,0000
0115	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV ;	AMPOLA	200,0000	20,4300	4.086,0000
0116	FENITOÍNA 100MG 30 COMP.	UNIDADE	9.000,0000	0,3100	2.790,0000
0117	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML.	AMPOLA	800,0000	4,0800	3.264,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0118	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,3000	3.000,0000
0119	FENOBARBITAL SODICO 40MG/2ML	FRASCO	500,0000	6,1000	3.050,0000
0120	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	AMPOLA	300,0000	3,5900	1.077,0000
0121	FENOTEROL 100 MCG - AEROSOL - FRASCO 200 DOSES ; ;	FRASCO	500,0000	44,9900	22.495,0000
0122	FENOTEROL GOTAS	UNIDADE	900,0000	7,3600	6.624,0000
0123	FITOMENADIONA (VITMK) 10MG/ML	AMPOLA	1.200,0000	4,4100	5.292,0000
0124	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML ;	AMPOLA	200,0000	16,3200	3.264,0000
0125	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,7100	7.100,0000
0126	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA INAL. FRASCO 60 DOSES	CÁPSULA	1.200,0000	3,51	4.212,0000
0127	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG - PÓ P/INALAÇÃO FRASCO C/ 60 DOSES ;	FRASCO	1.000,000	1.203,52	1.203.520,0000
0128	FOSFATO DE CODEINA 30 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,9700	1.940,0000
0129	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG XPE. 60ML	FRASCO	2.000,0000	12,0200	24.040,0000
0130	FUROSEMIDA 40MG COMP.:	COMPRIMIDO	60.000,0000	0,0800	4.800,0000
0131	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	1.500,0000	1,5300	2.295,0000
0132	GABAPENTINA 300MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2.000,0000	0,7400	1.480,0000
0133	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,4000	20.000,0000
0134	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,7400	37.000,0000
0135	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	50.000,0000	1,6600	83.000,0000
0136	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,3500	3.500,0000
0137	HALOPERIDOL I.M 5MG/ML	AMPOLA	1.200,0000	5,1200	6.144,0000
0138	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA	1.000,0000	10,8300	10.830,0000
0139	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL:	UNIDADE	800,0000	11,0700	8.856,0000
0140	HEPARINA S.C. 5.000UI/0,25ML.:	AMPOLA	100,0000	13,6200	1.362,0000
0141	HEPARINA I.V. - S.C. 5.000UI/ML.:	AMPOLA	100,0000	13,6200	1.362,0000
0142	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100,0000	10,4700	1.047,0000
0143	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000,0000	0,1000	12.000,0000
0144	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,0000	5,9300	8.895,0000
0145	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,0000	10,6600	15.990,0000
0146	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	FRASCO	900,0000	10,4600	9.414,0000
0147	HIDROXIZINA 2 MG/ML	FRASCO	400,0000	8,3800	3.352,0000
0148	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000,0000	3,9400	11.820,0000
0149	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,3600	18.000,0000
0150	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO	AMPOLA	1.000,0000	60,1100	60.110,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

	INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML ;				
0151	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO COM 10ML	FRASCO	500,0000	61,0000	30.500,0000
0152	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,5500	4.650,0000
0153	LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO	1.000,0000	21,6400	21.640,0000
0154	LAMOTRIGINA 100 MG (LAMITOR)	COMPRIMIDO	5.000,0000	4,6300	23.150,0000
0155	LAMOTRIGINA 50 MG (LAMITOR)	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,6100	3.050,0000
0156	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO:	COMPRIMIDO	5.000,0000	3,7600	18.800,0000
0157	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG/MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	2,9200	14.600,0000
0158	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG.	COMPRIMIDO	40.000,0000	2,6600	106.400,0000
0159	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG.	COMPRIMIDO	40.000,0000	2,4200	96.800,0000
0160	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG.	COMPRIMIDO	40.000,0000	2,6700	106.800,00
0161	LIDOCAÍNA 20 MG/ML2% SEM VASO CONSTRUTOR 20 ML	FRASCO	300,0000	12,3400	3.702,0000
0162	LIDOCAÍNA 20 MG/ML2% COM VASO CONSTRUTOR 20 ML	FRASCO	200,0000	7,3400	1.468,0000
0163	LIDOCAÍNA20MG/G(2%)BISNAGA30G-GELÉIA	TUBO	300,0000	8,5500	2.565,0000
0164	LORATADINA 1 MG /ML XAROPE FRASCO 100 ML	UNIDADE	1.000,0000	8,8200	8.820,0000
0165	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,1400	1.400,0000
0166	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	200.000,0000	0,0600	12.000,0000
0167	DESVENLAFAXINA 100MG (DELLER)	COMPRIMIDO	4.000,0000	2,4300	9.720,0000
0168	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000,0000	0,3200	32.000,0000
0169	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000,0000	0,2900	34.800,0000
0170	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,0000	1,1800	47.200,0000
0171	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	1,5000	60.000,0000
0172	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,0900	1.350,0000
0173	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	800,0000	0,7600	608,0000
0174	METOCLOPRAMIDA 5MG/2 ML	AMPOLA	1.500,0000	1,1900	1.785,0000
0175	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	900,0000	8,1400	7.326,0000
0176	METOPROLOL COMPRIMIDO COM 25MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,4800	19.200,0000
0177	METOPROLOL COMPRIMIDO COM 50MG	COMPRIMIDO	60.000,0000	1,6600	99.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0178	METOPROLOL COMPRIMIDO COM 100MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	2,6600	106.400,00
0179	METRONIZADOL 250 MG	COMPRIMIDO	6.000,0000	2,7000	16.200,0000
0180	MICONAZOL 20MG/G BISNAGA 80G – CREME VAGINAL	TUBO	900,0000	17,5600	15.804,0000
0181	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	500,0000	3,3400	1.670,0000
0182	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	2.000,0000	6,9300	13.860,0000
0183	MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	8,2000	8.200,0000
0184	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G BISNAGA 10G	TUBO	2.000,0000	3,5700	7.140,0000
0185	NIFEDIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,2900	8.700,0000
0186	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,2900	14.500,0000
0187	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,1300	3.900,0000
0188	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G 25.000 UI + APLICADORES	TERABYTE	600,0000	10,4900	6.294,0000
0189	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,4500	4.050,0000
0190	OMEPRAZOL 20MG:	COMPRIMIDO	100.000,0000	0,1300	13.000,0000
0191	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG (PÓ LIÓFILO INJETAVEL DE 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE)	FRASCO	1.000,0000	28,0300	28.030,0000
0192	ONDANSETRONA 8MG (VONAL)	COMPRIMIDO	5.000,0000	19,9400	99.700,0000
0193	ONDANSETRONA 4MG (VONAL)	COMPRIMIDO	5.000,0000	1,3800	6.900,0000
0194	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	1,4500	1.450,0000
0195	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	2,4000	2.400,0000
0196	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	2.000,0000	2,5400	5.080,0000
0197	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,1900	5.700,0000
0198	PIELSANA SOLUÇÃO DE PHMB	FRASCO	100,0000	65,9200	6.592,0000
0199	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,0000	1,1100	16.650,0000
0200	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,3800	5.700,0000
0201	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	2,3100	11.550,0000
0202	PREGABALINA 75 MG.	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,5200	2.600,0000
0203	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO:	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,1200	6.000,0000
0204	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,8500	4.250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

0205	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	3,7100	18.550,0000
0206	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20 ML: SV 10MG SOL. TOP. FRASCO 20ML. NEO QUMICA.	FRASCO	1.000,0000	9,3300	9.330,0000
0207	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRASCO	300,0000	13,4700	4.041,0000
0208	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,4600	2.300,0000
0209	RIVAROXABANA 20MG "XARELTO"	COMPRIMIDO	5.000,0000	1,0500	5.250,0000
0210	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,7200	2.160,0000
0211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL3,5G+1,5G+2,9G+20GCXC/50 ENVELOPES	ENVELOPE	1.000,0000	1,6900	1.690,0000
0212	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.000,0000	23,5700	23.570,0000
0213	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000,0000	2,4700	14.820,0000
0214	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,0000	0,2800	2.520,0000
0215	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10 ML: 75MG SOL. FRASCO GTS 10ML. BIOSSINTETICA.	FRASCO	600,0000	3,7700	2.262,0000
0216	SINASTATINA 20MG COMPRIMIDO:	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,2200	8.800,0000
0217	SINASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,2500	10.000,0000
0218	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	300,0000	55,1600	16.548,0000
0219	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8MG/ML	FRASCO	1.000,0000	8,5300	8.530,0000
0220	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG	COMPRIMIDO	7.000,0000	0,2600	1.820,0000
0221	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	400,0000	4,8000	1.920,0000
0222	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO	1.000,0000	4,9000	4.900,0000
0223	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,0900	4.500,0000
0224	TENOXICAM 20MG J POLIOFILIZADORA PARA SOLUÇÃO INJ 20MG/2ML	FRASCO-AMPOLA	3.500,0000	9,2400	32.340,0000
0225	TENOXICAM 40MG J POLIOFILIZADORA PARA SOLUÇÃO INJ 40MG/2ML	FRASCO-AMPOLA	3.500,0000	16,1100	56.385,0000
0226	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,2200	440,0000
0227	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,9300	2.790,0000
0228	VALPROATO DE SODIO + ÁCIDO VALPROICO 500 MG (TORVAL CR)	COMPRIMIDO	5.000,0000	1,3800	6.900,0000
0229	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000,0000	10,0600	10.060,0000
0230	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,8100	16.200,0000
0231	VITAMINA C 100MG/ML.:	AMPOLA	2.500,0000	1,9900	4.975,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,
CEP:39.328-000
SETOR DE LICITAÇÕES

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

5.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da R\$ **4.340.769.99 (quatro milhões trezentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos de uso oral e injetável.

7.2. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

7.3. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

9.1. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde- exercício 2025.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar - ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde:

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores (técnicos e médicos) e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

PRAÇA SANTANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG,

CEP:39.328-000

SETOR DE LICITAÇÕES

10.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, na modalidade definida pelo setor de licitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Secretaria de Saúde do Município de Ponto Chique/MG, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

12.2. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.2. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

13.3. A Justificativa da viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar - ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

13.4. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

13.5. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Ponto Chique/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA APARECIDA RAMOS OLIVEIRA COSTA

Responsável pelo Planejamento